



PROJETO DE LEI Nº 1502/2013

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Cultura, Arte, Fazer Responsável e Educação Ambiental – ICAFE.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto de Cultura, Arte, Fazer Responsável e Educação Ambiental – ICAFE, organização social civil de interesse público sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.865.816/0001-80, com sede e matriz na localidade de Campos, zona rural deste Município.

Parágrafo Único – Tendo em vista o caráter da entidade – OSCIP -, forte na educação em geral, inclusive ambiental, o reconhecimento de sua utilidade pública para o Município se dá preterindo-se, se for o caso, o tempo de sua fundação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Dr. Juvêncio de Carvalho, 11 de junho de 2013.

Leonardo Rodrigues de Almeida
Vereador Presidente